



CAMPEONATO DE PORTUGAL DE KARTING

CIRCUITO DE BALTAR

18 e 19 de JULHO 2026



DECISÃO Nº 45

DECISÃO DOS COMISSÁRIOS DESPORTIVOS

PENALIZAÇÃO APLICADA AO CONCORRENTE (NOME): PAULO MIRANDA

NACIONALIDADE: POR

Nº: 29

CONDUTOR: MIRANDA MANUEL

Respeitante à fase da prova: CADETE - PRÉ FINAL

PENALIZAÇÃO APLICADA:

Adição de 5 seg. ao tempo total de corrida

MOTIVO:

O COD recebeu um relatório do Júri de Facto (Race Control), nº 27, informando que o piloto acima identificado, teve conduta antidesportiva com o piloto Nº57.

O piloto Nº59 teve contacto com o piloto nº 57, ganhando a posição.

Vulva 7

Posto: 6

O COD considerou que o piloto não respeitou o código de conduta de condução em circuitos de Karting - Anexo 1 das PGAK.

Nos termos dos Arts. 14.2.2 das PGAK e 38.7 das PEK esta penalização não é susceptível de apelo.

Decisão anunciada

Data: 19/07/2026

Hora: 11:48

	Nome	Assinatura
Presidente do Colégio :	José Nuno Sabido (PRT) LIC. PT 26/0044	
Comissários Desportivos :	João Azevedo (PRT) LIC. PT 26/0076	
	Pedro Macedo (PRT) LIC. PT 26/2462	

NOTIFICAÇÃO AO CONCORRENTE SUPRA MENCIONADO

Eu, abaixo assinado:

Nome pessoal (legível, preferencialmente em maiúsculas)

Representante do concorrente: **PAULO MIRANDA**

Nome pessoal (legível, preferencialmente em maiúsculas)

Certifico ter sido notificado pela decisão Nº **45** dos Comissários Desportivos da Prova

Data: 19/07

Hora: 17:00

Assinatura: 

Hora de Afixação: **12:15**